



DECRETO Nº 057/2022

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **SOLANGE MATOS DE SOUZA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 15 de outubro de 2022, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **SOLANGE MATOS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.248.125-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 883.982.349-20, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 087/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.481,27 (Três mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 835,50 (Oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 41,61 (quarenta e um reais e sessenta e um centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 696,25 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Grat. Ped. PL. Lic. Plen - Est no valor de R\$ 113,05 (cento e treze reais e cinco centavos), Adicional Reg. Classe Est no valor de R\$ 43,41 (Quarenta e três reais e quarenta e um centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos), Horas Noturno no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) e Gratif. Por Função no valor de R\$ 164,37 (Cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 5.378,81 (Cinco mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) mensais e R\$ 64.545,72 (Sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / outubro / 20 22
DE N.º 12.562
UMUARAMA 25 / 10 20 22
D. M. S.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS